



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 496

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO DE MARAU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Vigilância Sanitária | 4 |
| Notificação | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Atas de registro de preço | 4 |
| Aviso de Licitação | 5 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Ato de Abertura | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 496

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.635, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina de Rua Orides Luzzi a Rua B do Loteamento Frei Francisco, Bairro São Boaventura.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Rua B do Loteamento Frei Francisco, Bairro São Boaventura passará a denominar-se Rua Orides Luzzi.

Art. 2º. A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos proprietários dos imóveis daquela rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

LEI Nº 5.636, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho, visando a realização do 4º Encontro de Esportes Campeiros e 28º Aberto de Esportes do Estado do Rio Grande do Sul a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019.

Art. 2º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – 1339201282091 – Promoção, realização e apoio a eventos socioculturais – 33504100 – contribuições – 305.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 496

Página 3 de 5

LEI Nº 5.637, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.516, de 11 de novembro de 2003, e suas alterações, que regulamenta o uso e a destinação de imóveis do Distrito Industrial Angelino Pilatti.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Inclui o §5º e §6º ao art. 5º da Lei Municipal nº 3.516 de 11 de novembro de 2003, com a seguinte redação:

Art. 5º ...

(...)

§ 5º - É facultado a instalação de empresas com atividades não abrangidas no §1º deste dispositivo, que sejam de médio e grande porte, compatíveis com a Licença Operação (LO) do Distrito e obtenham parecer favorável da Comissão Especial de Gerenciamento do Distrito Industrial conforme plano de negócio apresentado.

§6º - Considera-se empresas de médio e grande porte, aquelas que possuem área útil do empreendimento superior a 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de construção;

Art. 2º Fica criado o inciso V ao art. 8º da Lei Municipal nº 3.516 de 11 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º ...

(...)

V – Indisponibilidade do bem recebido em doação para locação a terceiro, durante o período previsto no inciso III deste artigo, salvo expressa e motivada concordância do Poder Executivo e da Comissão Especial do Gerenciamento do Distrito Industrial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Decretos

DECRETO Nº 5.610, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 115.128,00 (cento e quinze mil e cento e vinte e oito reais) conforme art. 7º, inciso I, alínea a, da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

| | | | |
|---|--|-----------|--|
| 04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| VALOR | FR | | |
| 12.361.0103.2013 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 562 | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 1.000,00 | |
| 0031 | | | |
| 12.365.0103.2015 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 583 | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | | |
| PESSOA JURÍDICA | 48.000,000020 | | |
| 12.361.0103.2013 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 706 | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - | | |
| PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 0020 | | |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | | |
| SOCIAL | | | |
| 08.244.0005.2075 | MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS COM | | |
| ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS - PTMC | | | |
| 446 | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 42.000,00 | |
| 1136 | | | |
| 447 | 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 4.100,00 | |
| 1160 | | | |
| 11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE | | |
| E LAZER | | | |
| 298 | 04.122.0002.208 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA | | |
| SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 496

Página 4 de 5

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.028,00 0001

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de anulação de dotações conforme discriminação abaixo:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALOR FR

899 12.361.0103.2013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.000,00 0031

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

760 08.244.0126.2086 A T E N D I M E N T O ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.100,00 1160

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

304 04.122.0002.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 11.028,00 0001

13.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS

373 99.999.0000.0005 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - 57.000,00 0001

824 28.846.0000.0003 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS - 42.000,00 0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Vigilância Sanitária

Notificação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL IRRECORRÍVEL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO:

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a seguinte decisão em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 05/2019

Autuado: VIVIANE PICCININI E CIA LTDA - ME

CNPJ: 27.936.224/0001-66

Data da Autuação: 03 de Julho de 2019

Endereço: Av Julio Borella, 957 – sala 1

Dispositivos Legais Infringidos: Art 350, inciso III e art 519 caput do Decreto estadual nº 23430/74; Art 18, § I; art 39, inciso VIII da Lei Federal 8078/90; Art 7º, inciso IX da Lei federal 8137/90;

Tipificação da infração: Art 10, inciso XXVIII da Lei Federal 6437/77; Art 56, incisos I, II, III da Lei federal 8078/90.

Decisão Final: Advertência, Apreensão e Inutilização da matéria prima utilizada para produzir sorvetes com data de validade expirada.

Data da decisão de 1ª instância: 23 de Agosto de 2019.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24 CONTRATADO PESSINI & LONGO DESINSETIZADORA LTDA CNPJ: 14.567.581/0001-52 Valor R\$ 18.486,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 58 Pregão Presencial nº 78/2019 Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de Caixas D'água nas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 496

Página 5 de 5

áreas físicas pertencentes ao Município. Valor Total: R\$ 18.486,00

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24 CONTRATADO FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 93.305.910/0001-63 Valor R\$ 79.050,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 60 Pregão Presencial nº 80/2019 Aquisição de tiras reagentes para detecção de glicemia capillar, para distribuição gratuita aos portadores de diabetes mellitus conforme Portaria nº 2.583/07. Valor Total: R\$ 79.050,00

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2019, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Unitário", horário este previsto também para o início dos lances, para Contratação de empresa para execução de adequações referente projetos do PPCI da Casa da Cultura e Feira do Produtor e do Parque Municipal Lauro Ricieiri Bortolon, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto em anexo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

30 de outubro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 211/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 265/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor de Matemática

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|---------------|
| Keli Cristina Mognon | 22º |

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 01 de novembro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.